



LEI Nº 4667/2023

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

12/12/2023

Edição 835 / 2023

*“Denomina logradouro público como Travessa
Forato.”*

DE AUTORIA DO VEREADOR José Adriano de Souza - PTB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada “Travessa Forato” via localizada no Bairro das Lavras de Cima, com aproximadamente 590,82 metros, com início: -22.531322634289086, -46.473161482977744 e fim: -22.533820208924755, -46.46940833390257, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de dezembro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro
Administrativo**

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica



ANEXO ÚNICO

